



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579  
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA Nº 3.817/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a atribuição excepcional de funções de Tesouraria à servidora ocupante de cargo em comissão no âmbito do Município de Pirangi/SP."

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, bem como a necessidade de manutenção regular das atividades administrativas essenciais da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Sra. MARIA DA GRAÇA RIBEIRO exerceu, por aproximadamente 40 (quarenta) anos, o cargo efetivo de Tesoureira do Município, tendo se desligado do serviço público em razão de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a reconhecida reputação ilibada, a experiência técnica e a elevada qualificação da referida servidora nas atividades relacionadas à Tesouraria Municipal;

**CONSIDERANDO** a inexistência, no momento, de servidor efetivo disponível para assumir integralmente as atribuições do cargo de Tesoureiro, bem como a necessidade de assegurar a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a referida profissional foi posteriormente nomeada para o cargo em comissão de Auxiliar Técnica de Tesouraria, visando contribuir com sua experiência na execução das atividades do setor;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário, que a servidora Sra. MARIA DA GRAÇA RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar Técnica de Tesouraria, exerça e pratique os atos administrativos necessários ao desempenho das funções inerentes às atividades de Tesouraria do Município de Pirangi/SP.

**Artigo 2º** - A autorização prevista no artigo anterior decorre da reconhecida experiência técnica da servidora, adquirida ao longo de quase 40 (quarenta) anos no exercício do cargo efetivo de Tesoureira, e tem por finalidade assegurar a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

**Artigo 3º** - O exercício das atribuições mencionadas nesta Portaria terá caráter provisório e excepcional, vigorando até que seja realizado concurso público e devidamente provido o cargo efetivo correspondente, ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

**Artigo 4º** - A presente medida não implica provimento efetivo do cargo de Tesoureiro, nem afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade ou moralidade administrativa, constituindo-se em providência administrativa destinada a garantir a regular prestação dos serviços públicos municipais, não importando sob qualquer forma acúmulo e/ou acréscimo remuneratório.

**Artigo 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 13 de março de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração